



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 1.628 de 27 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Aberto no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUN. DE URB. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 Departamento de Serviços Públicos

1545200063.076000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – CRECHE

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 01000) R\$19.200,00

TOTAL

R\$-19.200,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia de Gabinete, Exp. Atend. Tram. Doc.

0412200022.003000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS

(FR 01000) R\$19.200,00

TOTAL

R\$-19.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de Junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES

Prefeito Municipal.